



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81
44553790/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$358.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				357.700,00
02	01	00	Chefia do Executivo	
	21	08.244.0003.2043.0000	Assistência Comunitária	10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	02	00	Divisão de Administração	
	30	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	31	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	3.700,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	33	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	36	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	2.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	37	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	13.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	39	28.846.0004.0001.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	53.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	02	00	Divisão de Administração		
	40	28.846.0004.0002.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	27.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	00	Divisão de Finanças		
	45	04.123.0004.2004.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	48	04.123.0004.2004.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	20.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	Divisão de Educação Básica		
	67	12.361.0005.2006.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 006	SEC. EDUC. - TRANSP. DE ALUNOS		
	77	12.365.0006.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	14.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	05	00	FUNDEB		
	140	12.365.0006.2036.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	11.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
	141	12.365.0006.2036.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
02	06	00	Divisão de Merenda Escolar		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	06	00	Divisão de Merenda Escolar			
157	12.306.0008.2018.0000	Acesso à Merenda Escolar de Qualidade	2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
162	12.306.0008.2021.0000	Acesso à Merenda Escolar de Qualidade	7.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos				
02	09	00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação			
182	27.813.0011.2025.0000	Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação	15.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
184	27.813.0011.2025.0000	Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
191	27.813.0011.2026.0000	Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação	7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde			
193	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	42.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
195	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	21.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
203	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	10	00	Fundo Municipal de Saúde			
206	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	25.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
207	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
208	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
221	10.302.0015.2029.0000	Atendimento de Média e Alta Complexidade	2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP				
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
264	08.244.0017.2033.0000	Proteção Social Básica e Especial	2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 017	BL PSB FNAS				
266	08.244.0017.2033.0000	Proteção Social Básica e Especial	3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
269	08.244.0017.2033.0000	Proteção Social Básica e Especial	3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 14			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 016	BL GSUAS FNAS				
280	08.244.0017.2034.0000	Proteção Social Básica e Especial	5.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02 14 00 Divisão de Agricultura

338	20.606.0018.2042.0000	Apoio e Desenvolvimento da Agricultura	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 1.000,00

Anulação:

02 01 00 Chefia do Executivo

9	04.122.0002.2002.0000	Coordenação Política e Administrativa	-13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 Divisão de Finanças

42	04.123.0004.2004.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 Divisão de Educação Básica

98	12.366.0005.2009.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

348	12.365.0006.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	-257.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 05 00 FUNDEB

113	12.361.0005.2012.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81
44553790/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	05	00	FUNDEB					
	114	12.361.0005.2012.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade	-3.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
	122	12.365.0006.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
	130	12.365.0006.2014.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA					
	144	12.367.0005.2015.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade	-2.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
02	08	00	Divisão de Cultura					
	177	13.392.0010.2024.0000	Desenvolvimento Cultural e Literário	-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	09	00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação					
	185	27.813.0011.2025.0000	Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação	-2.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde					
	194	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	-16.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	15	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					
	198	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	-2.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	10	00	Fundo Municipal de Saúde				
	232		10.304.0014.2030.0000	Vigilância e Promoção da Saúde		-15.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01		TESOURO			
		303	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
02	11	00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente				
	245		08.243.0016.2031.0000	Assist. Integral e Proteção à Criança e ao Adolescente		-1.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
	267		08.244.0017.2033.0000	Proteção Social Básica e Especial		-3.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 19
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500	002	SADS - Proteção Social Básica			

Anulação (-)

-357.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 24 de novembro de 2022

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL
068.125.238-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 9 de 20

DECRETO Nº 046/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 09 de dezembro (sexta-feira) em razão do feriado municipal da Nossa Senhora da Imaculada Conceição no dia 08/12.

Artigo 2º - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data

supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 48 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1455

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	04	00	Divisao de Educação Básica	
	376	12.365.0006.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 18
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		281 001	QSE - Energia Solar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Divisao de Educação Básica	
	347	12.365.0006.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 18
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		280 001	QSE - Const. Creche	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 14 de dezembro de 2022

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL
068.125.238-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 11 de 20

DECRETO Nº 049/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, no Exercício de 2022”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 1.429 de 22 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, no Orçamento do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 3.1.90.13 - FR 01 - Ficha nº 002	R\$ 7.500,00
Total do Crédito	R\$ 7.500,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 3.3.90.30 - FR 01 - Ficha nº 003	R\$ 7.500,00
Total dos Recursos	R\$ 7.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 19 de dezembro de 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

DECRETO Nº 050/2022, DE 19 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso para a execução da Lei Orçamentária do Município de Balbinos no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando:

§ os ordenamentos estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;

§ as normas de Direito Financeiro contidas na Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ as normas de finanças públicas fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

§ o que dispõe a Lei Municipal nº 1.447, de 22 de junho de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Balbinos para o exercício financeiro do ano de 2023, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º - A execução do Orçamento do Município de Balbinos para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.453, de 22 de novembro de 2022 observará as normas deste decreto e será realizado através de Sistema Integrado de Contabilidade e por meio de todos os atos e registros relativos à movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo único - A programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Município de Balbinos para o exercício financeiro de 2023 será executada em cotas mensais, distribuídas em conformidade com os anexos e demonstrativos que integram a Lei Municipal nº 1.453, de 24 de novembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balbinos para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

Art. 2º - Os limites para movimentação de emissão de empenhos e para pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária Anual serão definidos com base na arrecadação mensal, não podendo, durante a execução e no encerramento de cada bimestre, ultrapassar a Receita Orçamentária efetivamente Arrecadada.

§ 1º - Ocorrendo frustração das metas de arrecadação da receita, os Poderes Executivo e Legislativo deverão baixar decreto e/ou ato da mesa, respectivamente, determinando a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio orçamentário.

§ 2º - A limitação de empenho será determinada a todas as Unidades Orçamentárias e terá como base percentual de redução, proporcional ao déficit de arrecadação ocorrido.

Art. 3º - Não serão objetos de limitação, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, despesas com pessoal e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas e até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º - os recursos legalmente vinculados deverão ser depositados em conta bancária específica e as despesas empenhadas em dotações vinculadas a estes, serão pagas mediante as respectivas disponibilidades financeiras.

§ 2º - Ocorrendo frustração de receitas, cujos repasses estiverem vinculados às despesas e finalidades específicas com recursos que não sejam do Tesouro Municipal, poderá ser feita a alteração entre as Fontes de Recursos, para que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 12 de 20

não ocorra o prejuízo do credor ou fornecedor, utilizando-se os procedimentos, os meios e registros contábeis apropriados.

§ 3º - Os recursos orçamentários e financeiros relativos à contrapartida municipal na execução de convênios firmados com órgãos e entidades de outros níveis de governo, serão apropriados dentro da Fonte de Recursos 01 - Tesouro.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência aos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal, não podendo ultrapassar os limites definidos pela legislação em vigor.

Art. 6º - As medições para liquidação de pagamentos relativos às obras e serviços em execução, sob responsabilidade da área técnica de engenharia, deverão informar o percentual de execução física da obra, para fins de acompanhamento e avaliação.

Art. 7º - O Setor responsável pela Contabilidade observará os prazos e os limites estabelecidos neste Decreto, emitirá em tempo hábil as Notas de Empenhos e as Ordens de Pagamento referente às medições parciais de obras e serviços em execução, bem como da entrega de bens, materiais e serviços, após a regular liquidação da despesa, pelos responsáveis de cada Unidade Administrativa.

§ 1º - A fim de não comprometer a cota mensal estabelecida na programação orçamentária da despesa, os empenhos para atendimento de despesas mensais de caráter continuado, contratadas para atendimento dentro do exercício e com programação de medição, liquidação e pagamento mensal ou bimestral, poderão emitidos pela contabilidade sob a modalidade de Empenho Prévio Ordinário no valor do respectivo compromisso em cada período.

§ 2º - Para a execução de obras e/ou serviços com tempo determinado, poderão ser emitidos empenhos globais para o atendimento do respectivo compromisso.

Art. 8º - O Serviço de Contabilidade manterá registro atualizado e indicará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023, caso necessário, em atendimento às medidas constantes do presente Decreto.

Art. 9º - Os dirigentes das Unidades e dos Fundos da Administração Direta, e os ordenadores das despesas, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas neste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - A Contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração direta providenciará os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício

financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotará as medidas de ajuste da classificação e reclassificação das fontes de receita e elementos de despesas necessários à sua execução, em conformidade com a legislação nacional pertinente e das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 11 - Em obediência ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o Poder Executivo adotará a partir de 1º de janeiro de 2023, o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nele estão incluído o Poder Legislativo, e com a finalidade a transparência da gestão fiscal, assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e com os fins de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, dentre outros elementos de controle e evidência contábil.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balbinos, 19 de dezembro de 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

DECRETO Nº 051/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB."

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, alterado pela Lei 1411 de 23 de março de 2021, os representantes abaixo indicados e seus segmentos:

A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1) TALITA TORCHETTI GARBELINI NAGANO - CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 13 de 20

318.731.238-17

2) OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS - CPF 105.276.678-11
(representante da SME)

Suplentes:

1) IEDA APARECIDA ZORZI BARBOSA - CPF 129.275.578-45

2) MARIA APARECIDA GARCIA LOPES - CPF 258.253.388-29 (representante da SME)

B) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: ÉRICACRISTINA TOMIEIRO - CPF 332.505.598-22

Suplente: SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GARCIA - CPF 170.649.598-60

C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: MARIA JOSÉ GUANDALIM CALASTRI - CPF 170.649.598-60

Suplente: MARCOS ROBERTO MARANGON - CPF 050.812.168-01

D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO:

Titular: ANA PEREIRA DOS SANTOS - CPF 257.969.758-99

Suplente: ELIANI SILVESTRE SIMÃO RODRIGUES - CPF 332.505.598-22

E) REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: MICHELE DA SILVA - CPF 218.661.858-37

Suplente: ALINE ROBERTA MORETI VIEIRA - CPF 351.300.138-08

Titular: ELAINE CRISTINA VERSANNIO - CPF 146.792.348-65

Suplente: VANESSA APARECIDA MARTINS - CPF 323.883.168-20

F) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

1) JOÃO LUIZ APARECIDO RIGOTTO JUNIOR - CPF 335.961.618-94 (Pai de aluno indicado pelos representantes dos alunos)

2) CINTIA DOS SANTOS DE SOUZA - CPF 439.577.608-60 (Mãe de aluno indicado pelos representantes dos alunos)

Suplentes:

1) KATIA REGINA CAMBUI - CPF 370.490.338-80 (indicada pela entidade dos estudantes secundaristas)

2) ELISANGELA CASSIA SANCHES - CPF 328.790.628-37 (indicada pela entidade dos estudantes secundaristas)

G) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: MARIA CILENE BAZÍLIO FUZZETTI - CPF 274.837.648-05

Suplente: RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA - CPF 307.537.378-84

H) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: EVERTON RAFAEL SANTANA - CPF 417.709.858-24

Suplente: AMANDA JANAINA LOFRANO SANCHES - CPF 406.124.508-21

I) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: OSMARINO NASCIMENTO - CPF 849.239.628-87

Suplente: ROSANGELA FERREIRA LOPES - CPF 306.941.998-42

Artigo 2º - O mandato dos membros aqui nomeados inicia-se em 01 de janeiro de 2023 e se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

DECRETO Nº 052/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) em razão das festividades de Ano Novo.

Artigo 2º - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 339/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **ALEXANDRA DA GRAÇA DIONYZIO BONADIO**, funcionária desta Municipalidade no emprego **Auxiliar Administrativo**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022, a contar de 16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 14 de 20

dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 340/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **BERNARDINO TASSI**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Coordenador do Setor de Transporte de Serviços**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2021 à 01/04/2022, a contar de 20 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 341/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **MARCELO AUGUSTO LOURENÇO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Técnico de Enfermagem**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 13/08/2021 à 13/08/2022, a contar de 14 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 342/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **VAGNALDO DOS SANTOS ZEQUIM**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Servente de Pedreiro**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/12/2020 à 06/12/2021 e 15(quinze) dias

referente ao período de 06/12/2021 à 06/12/2022 a contar de 19 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 343/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Municipal **JOSÉ JUVENAL DA SILVA**, portadora do CPF nº 105.276.758-30 e do RG nº 20.306.351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 03/12/2022, a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 344/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **JUELI DA SILVA FERNANDES**, portadora do CPF nº 449.119.395-91 e do RG nº 62259812-0, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 07/03/2022, a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 345/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 15 de 20

Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **ROSANGELA DE DEUS FERNANDES**, portadora do CPF nº 131.585.768-56 e do RG nº 19.360.793-1, ocupante do cargo efetivo de Faxineira, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 02/08/2020, a contar de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 346/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **ISAURINDO BARBOSA DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Tratorista**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/02/2020 à 09/02/2021, a contar de 19 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 347/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **KARINY FERNANDA GENARO DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2021 à 07/03/2022, a contar de 26 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 348/22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **ANGELO BRAIT JUNIOR**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Escriturário II**, 15(quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/09/2021 à 06/09/2022, a contar de 22 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 349/22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **CARLINDA MATOS DE OLIVEIRA CAETANO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Serviço Gerais Escolares**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2020 à 01/06/2021, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 350/22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **SONIA CUNHA SANTOS GUANDALIM**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Auxiliar Administrativo**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, sendo 15(quinze) referente ao período de 03/11/2020 à 03/11/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 03/11/2021 à 03/11/2022, a contar de 26 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 16 de 20

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 351/22 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ROSEMARY DO PRADO SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Auxiliar Administrativo**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2021 à 01/04/2022, a contar de 26 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 352/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **IEDA APARECIDA ZORZI BARBOSA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Serviços Gerais Escolares**, 10(dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 22/09/2020 à 22/09/2021, a contar de 26 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 353/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **GLAUCIA CRISTINA APARECIDA BENTO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Cuidador de Idoso**, 15(quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/12/2020 à 04/12/2021, a contar de 26 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 354/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **FABIANA REGINA PICINATO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15(quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/08/2021 à 06/08/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 355/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **IONE DA SILVA SOUZA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2021 à 20/07/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 356/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ÉRICA CRISTINA TOMIEIRO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/09/2020 à 03/09/2021, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 357/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 17 de 20

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA CILENE BAZÍLIO FUZETTI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 358/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GARCIA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 359/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **CAROLINA MARIA MORAES SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/09/2021 à 01/09/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 360/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **GISELE DIAS DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I (PEBI)**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2021 à 01/02/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 361/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **VANESSA APARECIDA MARTINS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I (PEBI)**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2022 à 01/03/2023, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 362/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ANA PAULA MACCARI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I (PEBI)**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2022 à 01/03/2023, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 363/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 18 de 20

Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ARIADNE MORAES SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I (PEBI)**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/10/2021 à 04/10/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 364/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **RENATA ZACARI SARDELARI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor Coordenador Pedagógico**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 365/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **HOSANA CINTRA MOREIRA INACIO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Pajem**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/09/2021 à 14/09/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 366/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **NEUZA GIL SANCHES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Ajudante Geral**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2021 à 30/06/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 367/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **IRACI RAMOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Monitor Escolar**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/10/2021 à 08/10/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 368/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **FABIANA MOTA NEVES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Faxineira**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/09/2021 à 20/09/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 369/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **JOÃO LUIZ**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 19 de 20

APARECIDO RIGOTTO JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Física**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2021 à 20/07/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 370/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica II (Artes)**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/04/2021 à 02/04/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 371/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **OLIMPIO APARECIDO DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Ajudante Geral**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2019 à 29/06/2020, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 372/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MARLENE BUENO DA**

SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Auxiliar Administrativo**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2021 à 01/04/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 373/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ANA PEREIRA DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Monitor Escolar**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2021 à 01/08/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 374/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **LUCIENE RODRIGUES SILVA DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Faxineira**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 11/02/2021 à 11/02/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 375/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ELIZABETE APARECIDA CULURA GUANDALIM**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Ajudante Geral**, 20 (vinte)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 20 de 20

dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2021 à 30/06/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 376/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Merendeira**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/01/2021 à 20/01/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 377/22 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **JOÃO BATISTA LOURENÇO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Motorista**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/02/2021 à 08/02/2022, a contar de 20 dezembro de 2.022..

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº378/22 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR por motivo de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019, a servidora **ELISABETE APARECIDA BENTO**, RG 18.678.326-7, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, a contar de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4afb-5aec-30d3-8eba



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 359, ano V, veiculado em 29 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BALBINOS (CNPJ 44553790000108) em 29/12/2022 às 10:50:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4afb-5aec-30d3-8eba>